



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES - MG

Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123

CNPJ: 21.498.724 / 0001-22

LEI ORDINÁRIA Nº. 418 DE 10 DE ABRIL DE 2015

Estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento de Município de Claro dos Poções para o exercício de 2016.

O povo do município de Claro dos Poções, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º- Em atendimento §2º do artigo 165 da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e a Lei complementar Federal Nº 101/2000, ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária do Município de Claro dos Poções relativa ao exercício de 2016, que compreendem:

- I - Disposições gerais para elaboração da proposta Orçamentária;
- II - Diretrizes na alocação das receitas;
- III- Diretrizes para fixação da despesa;
- IV- Da proposta orçamentária;
- V - Dos Anexos de Metas Fiscais;
- VI- Das disposições gerais e finais.

Capítulo II

Das disposições Preliminares

Art. 2º- A proposta orçamentária para o exercício de 2016, será elaborada conforme as diretrizes, metas e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual e nesta Lei, observadas as normas da lei Federal 4.320/64 e Lei Complementar Federal nº101 de 04/05/2000.

§1º- Na estimativa da receita, a proposta de orçamento para o exercício de 2016 deverá utilizar com base a evolução da arrecadação dos três últimos exercícios e a previsão de atualização de 2015, acrescido da projeção de crescimento e ainda a atualização monetária de valores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES - MG

Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123

CNPJ: 21.498.724 / 0001-22

§2º- Na fixação da despesa serão considerados os valores vigentes em junho de 2015, observado a projeção de crescimento e atualização monetária para 2016 e o desdobramento dos elementos e sub-elementos de despesa com a sua correspondente fonte de recurso.

Art. 3º- A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2016 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, promovendo a participação popular nos termos do artigo 48 da Lei Complementar Federal 101/2000, bem como alcançar superávit primário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Capítulo III

Das diretrizes para alocação das receitas

Art.4º- Constituem as receitas do Município, aquelas provenientes de:

- I-** Tributos e taxas de sua competência;
- II-** Atividades econômicas, que por conveniência, possam vir a ser executadas pelo município;
- III-** Transferência por força de mandamento constitucional ou de convênios firmados com entidades governamentais e/ou privadas;
- IV-** Empréstimos e financiamentos com prazo superior ao exercício e vinculados a obras e serviços públicos;
- V-** Empréstimos por antecipação de receita orçamentária;
- VI-** Transferências oriundas de fundos instituídos pelo governo Estadual e federal;
- VII-** Receitas de qualquer natureza, geradas ou arrecadadas no âmbito dos órgãos, entidades ou fundos da administração municipal;
- VIII-** Alienação de ativos municipais;
- IX-** Multas e juros oriundos de impostos e taxas municipais;
- X-** Demais receitas de competência do município.

Art.5º- Na estimativa das receitas, a qual é demonstrada nos anexos de Metas Fiscais. Foram considerados os seguintes fatores:

- I-** A legislação tributária e os efeitos decorrentes das modificações previstas para o exercício;
- II-** Fatores que influenciam as arrecadações de impostos e taxas;
- III-** Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- IV-** A atualização monetária e o crescimento econômico previsto para o exercício de 2016.
- V-** A média de receita arrecadada nos três últimos exercícios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES - MG

Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123

CNPJ: 21.498.724 / 0001-22

- VI-** Os índices de participação que o município tem direito sobre a arrecadação de Tributos Federais e Estaduais.

Art.6º- As receitas municipais serão programadas prioritárias para:

- I-** Promover o pagamento da dívida consolidada do Município e seus respectivos encargos;
- II-** Promover o pagamento de sentenças judiciais em cumprimento ao que dispõe o Artigo 100 e §§ da constituição Federal;
- III-** O pagamento de pessoal e encargos sociais;
- IV-** Promover e ampliar o acesso da população aos serviços de educação em seus diversos níveis, com especial atenção a educação básica, bem com a atenção básica da saúde;
- V-** Promover a qualidade e controle do meio ambiente;
- VI-** Destinar recursos para manutenção das atividades administrativas operacionais dando ênfase a sua modernização;
- VII-** Atender a contrapartida de programas pactuados em convênios;
- VIII-** Atender as transferências para o Poder Legislativo;
- IX-** Promover o fomento de atividades vinculadas a vocação do município;
- X-** Promover a manutenção e conservação do Patrimônio Público nos termos do Artigo 45 da Lei complementar Federal nº101/2000.

§ 1º- Os recursos constantes dos incisos I,II, III, IV, VII e VIII terão prioridade sobre os demais.

§ 2º- O poder Executivo verificará ao final de cada bimestre se a receita arrecada comportará o cumprimento das metas previstas para o exercício de 2016.

§ 3º- ocorrendo a insuficiência de receitas para o cumprimento das metas programadas para o exercício, o Poder Executivo e Legislativo promoverão a respectiva limitação do empenho e da movimentação financeira, reduzindo a despesa proporcionalmente a insuficiência verificada, priorizando as despesas de capital, prevalecendo ainda as prioridades constantes no Parágrafo Primeiro deste Artigo.

§ 4º- Na determinação da limitação de empenho e movimentação financeira, o chefe do Poder Executivo adotará critérios que produzem o menor impacto possível nas áreas da educação, saúde e assistência social.

§ 5º- Em observância ao art. 14 da LC nº.101/00, esta previsto no anexo de metas, o impacto orçamentário-financeiro da concessão ou ampliação de incentivo de benefício tributário, proveniente de isenção ou anistia de impostos. Tal concessão será considerada na estimativa da receita orçamentária e não afetará as metas de resultados fiscais.

Capítulo IV

Diretrizes Para Fixação da Despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES - MG

Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123

CNPJ: 21.498.724 / 0001-22

Seção I

Disposições Gerais da Despesa

Art. 7º- Na definição das despesas municipais, serão consideradas aquelas destinadas a aquisição de bens e serviços para cumprimento dos objetivos do município e solução de seus compromissos de natureza educacional e social, levando em conta:

- I-** O montante de trabalho estimada para o exercício de 2016;
- II-** Os fatores conjunturais que possam afetar a produtividade dos gastos;
- III-** A receita de serviços quando este for remunerado;
- IV-** A projeção de gastos com pessoal do serviço público municipal, com base no Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta de ambos os poderes, da Administração Indireta e dos Agentes Políticos;
- V-** A importância das obras para a população;
- VI-** A proteção ao patrimônio do município;
- VII-** A amortização de suas dívidas e encargos;
- VIII-** As metas constantes do Plano Plurianual;

§1º- No exercício de 2016 é vedado a criação, expansão ou aperfeiçoamento de programa de trabalho que acarrete aumento de despesa sem a verificação de seu impacto orçamentário-financeiro na lei de orçamento anual e compatibilidade com o plano plurianual.

§2º- Para os efeitos do §3º, Artigo 16 da Lei complementar Federal nº101/2000 fica definido com despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapassa para aquisição de bens e serviços o limite de despesas estabelecido pela Lei Federal 8666/93.

Art.8º- Na programação de investimentos do Poder Legislativo e Executivo bem como da administração indireta, serão observados os seguintes princípios:

- I-** Os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos, observada a disponibilidade financeira do Município;
- II-** Não poderão ser programadas novos projetos a conta de anulação de dotação destinadas ao investimento que tenham sua viabilidade técnica, econômica e financeira comprovadas, ressalvados aqueles de caráter emergencial e/ou aqueles cujo alcance se mostre mais abrangente.

Art. 9º - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES - MG

Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123

CNPJ: 21.498.724 / 0001-22

Art. 10 - Na fixação das despesas para o exercício de 2016, será assegurado, o seguinte:

I – aplicação mínima de 25% na manutenção da educação básica e 15% na saúde, observado o seguinte:

- a) 25% calculados sobre os impostos municipais, multas e juros sobre tributos, dívida ativa tributária e transferências constitucionais, as quais não compõem base de cálculo para o FUNDEB, para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico;
- b) 15% sobre as receitas discriminadas nos itens anteriores para aplicação na saúde, Emenda Constitucional nº 29.

II – as despesas com pessoal ativo, inativo e agentes políticos terão como limite Máximo 60% da receita corrente líquida, e ainda deverá ser observado os limites prudenciais definidos na Lei Complementar 101/2000.

Art. 11 - Os valores a serem orçados para o Poder Legislativo deverão ser compatíveis com a Legislação Federal.

Art. 12 - É vedado à realização de despesas em valores superiores a arrecadação de receitas.

Seção II

Da Despesa com Pessoal

Art. 13 - As despesas com o pessoal do município não poderão ultrapassar 60% (sessenta por cento) do total da receita corrente líquida do município.

Parágrafo Único – Serão considerados na apuração do gasto com as despesas com pagamento de inativos, pensionistas, agentes políticos, detentores de cargos empregos ou funções, bem como os encargos sociais e contribuições recolhidas ao Fundo Previdenciário.

Art. 14 - A repartição do limite constante do Artigo anterior não poderá exceder os seguintes percentuais:

- I – 6% para o Poder Legislativo;
- II – 54% para o Poder Executivo.

Art. 15 - Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, a adoção de medidas para contenção dos gastos, não poderá prejudicar o atendimento a saúde, educação e assistência social do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES - MG

Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123

CNPJ: 21.498.724 / 0001-22

Art. 16 - Se a despesa com o pessoal atingir o nível de 95% dos limites estipulados para cada Poder, a contratação de serviços extraordinários, bem como a concessão de gratificações, fica restrito ao atendimento das atividades comprovadamente emergenciais.

Art. 17 - Desde que obedecidos os limites para gasto com pessoal, definidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, os Poderes Municipais, mediante lei autorizativa, poderão criar cargos e funções, alterar as estruturas de carreiras, corrigir ou aumentar remuneração dos Servidores e subsídios dos Agentes Políticos, conceder vantagens fixas e variáveis, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma disposta em lei.

Seção III

Da Despesa Com o Poder Legislativo

Art. 18 - As despesas do Poder Legislativo constarão da proposta orçamentária para o exercício de 2016, em programa de trabalho próprio, detalhado conforme aprovado em Resolução da Câmara.

Parágrafo Único – A Câmara enviará mensalmente ao Poder Executivo, balancetes mensais de execução da receita e despesa, os quais farão parte das demonstrações contábeis do município a serem publicadas e serão consolidadas para efeito da Prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado e atendimento a Lei Complementar Federal 101/2000.

Art. 19 - O duodécimo a serem repassados à Câmara Municipal mediante transferências obedecerá obrigatoriamente o percentual da receita tributária e das transferências constitucionais efetivamente realizadas no exercício de 2015, nos termos da Emenda Constitucional nº25.

Parágrafo Único – É vedado o repasse para atender despesas estranhas às atividades legislativas e superiores ao limite constante do caput do Artigo.

Seção IV

Da Concessão de Subvenções e Contribuições

Art. 20 - A proposta orçamentária para o exercício de 2016 poderá consignar recursos, a título de subvenções e/ou contribuições, para financiar serviços incluídos nas suas funções, a serem executados por entidades de direito privado, sem fins lucrativos e reconhecidas de utilidade pública pela Câmara Municipal, mediante a celebração de convênio, e que tenha demonstrado eficiência no cumprimento de seus objetivos sociais, em especial aquelas registradas no conselho Nacional de Assistência Social.

Parágrafo Único – Os repasses às entidades, previsto neste Artigo ficam condicionados à apresentação de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES - MG

Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123

CNPJ: 21.498.724 / 0001-22

- I-** Prestação de contas relativa a recursos anteriormente recebidos;
- II** - Atestado de regular funcionamento;
- III** - Cópia da ata que elegeu a Diretoria para o exercício, bem como ata de reunião para apresentação e aprovação das contas do exercício anterior;

Art. 21 - A inclusão na lei orçamentária anual de transferência de recursos para o custeio de despesas de outros Entes da Federação, somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do Artigo 62 da Lei Complementar Federal 101/2000, desde que firmados os respectivos convênios, acordos, ajustes ou congêneres e haja recursos orçamentários disponíveis.

Capítulo V

Da Proposta Orçamentária

Art. 22 - Na proposta orçamentária para o exercício de 2016, a discriminação da receita e despesa far-se-á consoante as exigências da lei 4.320/64 e Lei Complementar 101/2000, obedecido à nova classificação funcional programática instituída pela Portaria STN nº 48/2011 do Ministério de Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163/2001 com suas alterações.

Art. 23 - As Metas e Prioridades para 2016 serão as especificadas no Plano Plurianual, dando prioridade às ações discriminadas a seguir, conforme discriminadas no Anexo XI:

- I-** Investimentos em Modernização Administrativa, com o objetivo de atender a Lei de Responsabilidade Fiscal em sua totalidade;
- II-** Promover ações básicas com vistas a reduzir a diferença entre as classes sociais da população do município;
- III-** Implementar através de ações próprias a cobrança efetiva de impostos e taxas de competência do Município, dando ênfase ao ISSQN e redução da Dívida Ativa;
- IV-** Realizar investimentos, em prioridade com recursos externos, devendo implementar ações constantes do Plano de Governo somente no Plano Plurianual do próximo quadriênio;
- V-** Promover o aperfeiçoamento do sistema de controle Interno, especialmente na capacitação dos servidores visando o fortalecimento do Órgão e sua implantação definitiva;
- VI-** Realizar despesas no máximo até o valor da receita efetivamente arrecadada;
- VII-** Promover ações que visem a conscientização da população para preservação e controle do meio ambiente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES - MG

Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123

CNPJ: 21.498.724 / 0001-22

VIII- Implementar ações para regularização da coleta e destinação de lixo e esgotamento sanitário, observando o disposto no Inciso IV deste Artigo.

Art. 24 - Na proposta orçamentária para 2016, serão consignados programas de trabalho para atender ao contingenciamento de dotações, através de suplementações e ainda reserva para atendimento de possíveis passivos contingentes nos termos da Lei Complementar Federal 101/2000.

Art. 25 - A Lei Orçamentária conterá autorizações para abertura de créditos suplementares destinados a reforço de dotação (função, sub função e projeto/atividade) que se tornarem insuficientemente durante a sua execução – art. 41 e 42 da Lei 4.320/64.

§ 1º- É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

§ 2º- Não se consideram créditos suplementares quando simplesmente acontecer transposição de valores dos elementos e sub elementos da despesas, independente da sua fonte de recurso, dentro da própria função , sub função e projeto/atividade.

Capítulo VI

Dos Anexos de Metas Fiscais

Art. 26 - É parte integrante desta Lei os Anexos de I a X, que demonstram as metas fiscais do município, nos termos da Lei Complementar Federal 101/2000, os quais deverão ser encaminhados para ratificação do Poder Legislativo.

Art. 27 - As previsões de receita e despesa para o exercício de 2016 a serem consideradas nos Anexos de Metas Fiscais, deverão obedecer as diretrizes constantes desta Lei e poderão ser adequada às possíveis variações que possam ocorrer até à elaboração da proposta Orçamentária.

Parágrafo Único – Ocorrendo a hipótese do caput do artigo, os ajustes necessários serão realizados preferencialmente no valor da reserva para contingenciamento.

Art. 28 – A reserva para contingenciamento e a de atendimento a passivos contingentes, relativo à previsão da receita, serão incorporadas equitativamente nas rubricas de fixação das despesas.

Capítulo VI

Das Disposições Gerais e Finais

Art. 29 – A Câmara Municipal enviará ao Poder Executivo, até o dia 31 de julho de 2015, o valor da previsão do montante de suas despesas para o exercício de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES - MG

Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123

CNPJ: 21.498.724 / 0001-22

Art. 30 – É vedado a realização de despesas com duração superior a 12 meses, que não estejam contidas no Plano Plurianual.

Art. 31 – A Prefeitura fica obrigada a arrecadar todos os tributos de sua competência, bem como promover a redução dos créditos inscritos em Dívida Ativa.

Art. 32 – Fica o Poder Executivo autorizado a promover a revisão de sua Legislação tributária mediante o envio de Projeto de Lei específico ao Poder Legislativo.

Art. 33 – O poder Executivo e o Legislativo deverão concentrar esforços para publicação de todos anexos relativos à execução orçamentária e financeira do Município exigido pela Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 34 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claro dos Poções (MG), 10 de Abril de 2015.

Maria das Dores de Oliveira Duarte
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES - MG

Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123

CNPJ: 21.498.724 / 0001-22



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES - MG

Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123

CNPJ: 21.498.724 / 0001-22



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METAS ANUAIS art.4º, §1º da LRF

Adalgisa Ferreira da Silva
Secretária Executiva

ESPECIFICAÇÃO	2016			2017			2018		
	VALOR CORRENTE (a)	VALOR CONSTANTE	% PIB (a X 100) (PIB X 1000)	VALOR CORRENTE (b)	VALOR CONSTANTE	% PIB (b X 100) (PIB X 1000)	VALOR CORRENTE (c)	VALOR CONSTANTE	% PIB (c X 100) (PIB X 1000)
Receita Total	18.000.000,00	17.013.232,51	455.696,20	18.000.000,00	16.129.032,26	455.696,20	20.000.000,00	17.035.775,13	506.329,11
Receitas Primárias(I)	17.161.000,00	16.220.226,84	434.455,70	17.169.000,00	15.384.408,60	434.658,23	19.160.000,00	16.320.272,57	485.063,29
Despesa Total	18.000.000,00	17.013.232,51	455.696,20	18.000.000,00	16.129.032,26	455.696,20	20.000.000,00	17.035.775,13	506.329,11
Despesas Primárias(II)	17.521.000,00	16.560.491,49	443.569,62	17.477.000,00	15.660.394,27	442.455,70	19.430.000,00	16.550.255,54	491.898,73
Resultado Primário(III)=(I-II)	-360.000,00	-340.264,65	--	-308.000,00	-275.985,66	--	-270.000,00	-229.982,96	--
Resultado Nominal	-29.900,00	-28.260,87	--	-38.100,00	-34.139,78	--	-61.160,00	-52.095,40	--
Dívida Pública Consolidada	1.095.160,00	1.035.122,87	27.725,57	1.023.160,00	916.810,04	25.902,78	1.000.000,00	851.788,76	25.316,46
Dívida Consolidada Líquida	689.260,00	651.474,48	17.449,62	651.160,00	583.476,70	16.485,06	590.000,00	502.555,37	14.936,71

Nota: O cálculo das metas acima foi realizado considerando-se o seguinte cenário macro-econômico

Variáveis	2016	2017	2018
PIB real (crescimento % anual)	2,00	2,00	2,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do governo (média % anual)	8,50	8,50	8,50
Câmbio (R\$/US\$ - Final do ano)	2,55	2,55	2,55
Inflação média(%anual/projetada com base em índices oficiais de inflação)	5,80	5,80	5,80
Projeção do PIB do estado - R\$ milhares	3,95	3,95	3,95

Metodologia de cálculo dos valores constantes

	2016	2017	2018
Valor Corrente/1,0580	Valor Corrente/1,1160	Valor Corrente/1,1740	

Luciana de Fatima Ribeiro Silva
LucIANA DE FATIMA RIBEIRO SILVA
Contador 76271

Maria das Dores de Oliveira Duarte
MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA DUARTE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES - MG

Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123

CNPJ: 21.498.724 / 0001-22



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Adalgisa Ferreira da Silva
Secretária Executiva

ANEXO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Discriminação	I Previstas (a)	II Realizadas (b)	Variação(II-I)	
			Valor (c)=(b-a)	% (c/a) x 100
RECEITAS				
RECEITAS CORRENTES	15.684.000,00	14.561.171,27	-1.122.828,73	-7,16
RECEITAS DE CAPITAL	2.960.000,00	1.829.699,77	-1.130.300,23	-38,19
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL:	18.644.000,00	16.390.871,04	-2.253.128,96	-12,09
(-) DEDUÇÕES				
Aplicação Financeira	59.200,00	83.220,76	24.020,76	40,58
Receita de Operações de Crédito	594.000,00	0,00	-594.000,00	-100,00
Receita de Alienação de Bens	86.000,00	0,00	-86.000,00	-100,00
receitas redutoras	2.024.000,00	1.841.324,34	-182.675,66	-9,03
SUBTOTAL:	2.763.200,00	1.924.545,10	-838.654,90	-30,35
TOTAL DA RECEITA FISCAL:	15.880.800,00	14.466.325,94	-1.414.474,06	-8,91
DESPESAS				
DESPESAS CORRENTES	12.914.900,00	0,00	-12.914.900,00	-100,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.704.100,00	0,00	-3.704.100,00	-100,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	0,00	-1.000,00	-100,00
SUBTOTAL:	16.620.000,00	0,00	-16.620.000,00	-100,00
(-) DEDUÇÕES				
Juros e Encargos da Dívida	59.100,00	0,00	-59.100,00	-100,00
Amortização da Dívida	275.000,00	0,00	-275.000,00	-100,00
SUBTOTAL:	334.100,00	0,00	-334.100,00	-100,00
TOTAL DAS DESPESAS FISCAIS	16.285.900,00	0,00	-16.285.900,00	-100,00
RESULTADO PRIMÁRIO:	-405.100,00	-14.466.325,94	-14.061.225,94	3.471,05
RESULTADO NOMINAL:	0,00	-11.050,88	-11.050,88	


ILCA MENDES FERREIRA
Resp. Controle Interno


LUCIANA DE FATIMA RIBEIRO SILVA
Contador 76271


MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES - MG

Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123

CNPJ: 21.498.724 / 0001-22

Adalgiza Ferreira da Silva
Secretária Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as dos Três Exercícios Anteriores art.4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	%	2016	2017	2018	%	
Receita Total	12.385.622,28	14.549.546,70	17.500.000,00	18.000.000,00	18.000.000,00	20.000.000,00	455,696	455,696	18.000.000,00	455,696	455,696	506,329
Receitas Primárias(I)	12.292.661,47	14.466.325,94	16.683.000,00	17.161.000,00	17.169.000,00	19.160.000,00	434,658	434,658	17.169.000,00	434,658	434,658	485,063
Despesa Total	0,00	0,00	17.500.000,00	18.000.000,00	18.000.000,00	20.000.000,00	455,696	455,696	18.000.000,00	455,696	455,696	506,329
Despesas Primárias(II)	0,00	0,00	17.412.900,00	17.521.000,00	17.412.900,00	19.430.000,00	442,455	442,455	17.477.000,00	442,455	442,455	491,898
Resultado Primário(III)=(I-II)	12.292.661,47	14.466.325,94	-729.900,00	-360.000,00	-360.000,00	-270.000,00	--	--	-308.000,00	--	--	--
Resultado Nominal	-161.634,06	-11.050,88	-21.600,00	-29.900,00	-29.900,00	-61.160,00	--	--	-38.100,00	--	--	--
Dívida Pública Consolidada	1.279.960,72	1.223.560,00	1.161.160,00	1.095.160,00	1.023.160,00	1.000.000,00	25,902	25,902	1.023.160,00	25,902	25,902	25,316
Dívida Consolidada Líquida	751.810,88	740.760,00	719.160,00	689.260,00	651.160,00	590.000,00	16,485	16,485	651.160,00	16,485	16,485	14,936

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	%	2016	2017	2018	%	
Receita Total	13.839.694,34	15.409.424,91	17.500.000,00	17.013.232,51	16.129.032,26	17.035.775,13	431,285	431,285	16.129.032,26	408,329	408,329	431,285
Receitas Primárias(I)	13.735.819,93	15.321.285,80	16.683.000,00	16.220.226,84	15.384.408,60	16.320.272,57	413,171	413,171	15.384.408,60	389,478	389,478	413,171
Despesa Total	0,00	0,00	17.500.000,00	17.013.232,51	16.129.032,26	17.035.775,13	431,285	431,285	16.129.032,26	408,329	408,329	431,285
Despesas Primárias(II)	0,00	0,00	17.412.900,00	16.560.491,49	1419,252	16.550.255,54	418,993	418,993	15.660.394,27	396,465	396,465	418,993
Resultado Primário(III)=(I-II)	13.735.819,93	15.321.285,80	-729.900,00	-340.264,65	-275,985,66	-229.982,96	--	--	-275.985,66	--	--	--
Resultado Nominal	-180.609,90	-11.703,99	-21.600,00	-28.260,87	-34,139,78	-52.095,40	--	--	-34.139,78	--	--	--
Dívida Pública Consolidada	1.430.228,11	1.295.872,40	1.161.160,00	1.035.122,87	916.810,04	851.788,76	21,564	21,564	916.810,04	23,210	23,210	21,564
Dívida Consolidada Líquida	840.073,48	784.538,92	719.160,00	651.474,48	583.476,70	502.555,37	12,722	12,722	583.476,70	14,771	14,771	12,722

Metodologia de cálculo dos valores constantes

2013	2014	2015	2016	2017	2018
Valor Corrente X 1,1174	Valor Corrente X 1,0591	Valor Corrente X 1,0000	Valor Corrente/1,0580	Valor Corrente/1,1160	Valor Corrente/1,1740

ILCA MENDES FERREIRA
Resp. Controle Interno

LUCIANA DE FATIMA RIBEIRO SILVA
Contador 76271

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA DUARTE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES - MG

Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123

CNPJ: 21.498.724 / 0001-22



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO art.4º, §2º, inciso II da LRF

Adalgisa Barreira da Silva
Secretária Executiva

Município						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2012	%	2013	%	2014	%
Patrimônio/Capital	7.308.984,27	100,00	7.670.329,78	100,00	6.979.147,30	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	7.308.984,27	100,00	7.670.329,78	100,00	6.979.147,30	100,00

Regime Previdenciário						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2012	%	2013	%	2014	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00


ILCA MENDES FERREIRA
Resp. Controle Interno


LUCIANA DE FATIMA RIBEIRO SILVA
Contador 76271


MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES - MG

Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123

CNPJ: 21.498.724 / 0001-22



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

14
Adalgisa Ferreira da Silva
Secretária Executiva

ANEXO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS art.4º,§2º, inciso III da LRF

RECEITAS REALIZADAS	2012 (a)	2013 (b)	2014 (c)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	61.800,00	0,00
Receita de Alienação de Ativos	0,00	61.800,00	0,00
TOTAL:	0,00	61.800,00	0,00

DESPESAS LIQUIDADAS	2012 (d)	2013 (e)	2014 (f)
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO:	g=(a-d)	h=(b-e)+g	i=(c-f)+h
	0,00	61.800,00	61.800,00


ILCA MENDES FERREIRA
Resp. Controle Interno


LUCIANA DE FATIMA RIBEIRO SILVA
Contador 76271


MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES - MG

Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123

CNPJ: 21.498.724 / 0001-22



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

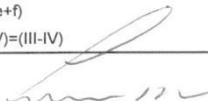
ANEXO DE METAS FISCAIS

15
Adalgisa Ferreira da Silva
Secretaria Executiva

VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO, Art. 4º, §2º, inciso v da LRF

EVENTOS	Valores Previstos para 2015
Aumento Permanente da Receita(a)	800.000,00
(-)Transferências Constitucionais(b)	1.051.400,00
(-)Transferências ao FUNDEB(c)	174.500,00
Saldo Final do Aumento permanente de Receita(I)=a-(b+c)	-425.900,00
Redução Permanente de Despesa(II)	425.900,00
Margem Bruta(III)=(I+II)	0,00
Novas DOCC(e)	0,00
Novas DOCC geradas por PPP(f)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta(IV)=(e+f)	0,00
Margem Líquida de expansão de DOCC(V)=(III-IV)	0,00


ILCA MENDES FERREIRA
Resp. Controle Interno


LUCIANA DE FATIMA RIBEIRO
Contador 76271


MARIA DAS DORES DE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES - MG

Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123

CNPJ: 21.498.724 / 0001-22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO IX - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Adalgisa F. da Silva
Secretaria Executiva
Página: 1
Ano de 2016



CÓD.	DESCRIÇÃO(Entidade/Programa/Ação)	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	Meta	Região
01	PODER LEGISLATIVO				
0001	PROCESSO LEGISLATIVO				
2001	Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo	ATIVIDADES MANTIDAS	SERVIÇO	1,00 Rural e Urbana	
2002	Participação Congressos, Cursos, Seminários e Simpósios de Vereadores	ATIVIDADES MANTIDAS	SERVIÇO	1,00 Rural e Urbana	
2003	Manutenção das Atividades de Assessoria Técnica Profissional da Câmara	ATIVIDADES MANTIDAS	SERVIÇO	1,00 Rural e Urbana	
2004	Divulgação e Publicação de Atos Oficiais e Administrativos da Câmara	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	2,00 Rural e Urbana	
2005	Manutenção das Atividades de Informática da Câmara	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	2,00 Rural e Urbana	
2006	Manutenção dos Serviços de Secretária da Câmara	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1,00 Rural e Urbana	
2007	Manutenção de Contribuições a Entidades de Apoio ao Legislativo	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	2,00 Rural e Urbana	
2008	Assinatura de Jornais, Revistas, Boletins e Periódicos da Câmara	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1,00 Rural e Urbana	
2009	Manutenção de Despesas em Solenidades, Recepções e Homenagem da Câmara	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1,00 Rural e Urbana	
2010	Manutenção de Reforma do Prédio da Câmara	PREDIO REFORMADO	UNIDADE	1,00 Rural e Urbana	
2011	Capacitação e Qualificação de Servidores da Câmara	SERVIDORES CAPACITADOS	UNIDADE	2,00 Rural e Urbana	
2012	Contribuições Previdenciárias e Sociais da Câmara	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1,00 Rural e Urbana	
3001	Aquisição de Veículo e Outros Bens Móveis para a Câmara	aquisição de material permanen	UNIDADE	1,00 Rural e Urbana	
3002	Aquisição de Equipamentos de Informática para a Câmara	SETOR EQUIPADO	UNIDADE	1,00 Rural e Urbana	
3003	Construção, Ampliação ou Reforma do Prédio da Câmara	construção	SERVIÇO	1,00 Rural e Urbana	
02	PODER EXECUTIVO				
0000	ENCARGOS ESPECIAIS				
2024	Manutenção de Contribuições para o PASEP	manutenção atividades	CONTRIBUIÇÃO	12,00 Rural e Urbana	
2033	Precatórios Judiciais	manutenção atividades	UNIDADE	1,00 Rural e Urbana	
3011	Parcelamento de Dívidas	manutenção atividades	PARCELA	12,00 Rural e Urbana	
0002	AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
2013	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1,00 Rural e Urbana	
2014	Manutenção das Atividades com Solenidades, Recepções e Homenagens	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1,00 Rural e Urbana	
2017	Manutenção das Atividades Administrativas em Geral	ATIVIDADES MANTIDAS	SERVIÇO	12,00 Rural e Urbana	
2018	Manutenção de Energia e Telefone	atendimento	SERVIÇO	12,00 Rural e Urbana	
2019	Despesas de Exercícios Anteriores	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1,00 Rural e Urbana	
2020	Manutenção de Contribuição para AMAMS/IBAM/ASPEM/CNM/AMESF e afins	ATIVIDADES MANTIDAS	SERVIÇO	12,00 Rural e Urbana	
2021	Contratação de Aluguéis e Seguros	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1,00 Rural e Urbana	
2034	Manutenção do Serviço de Recursos Humanos	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	12,00 Rural e Urbana	
2035	Treinamento e Qualificação de Recursos Humanos	ATIVIDADES MANTIDAS	SERVIÇO und	1,00 Rural e Urbana	

Sintese - Tecnologia e Informática Ltda.

U-53

Muf



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES - MG

Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123

CNPJ: 21.498.724 / 0001-22

Adalgiza Ferreira da Silva
Secretária Executiva - 2
Ano de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO IX - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

COD.	DESCRIÇÃO(Entidade/Programa/Ação)	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	Meta	Região
2037	Manutenção de Energia, Telefone e Água	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	12,00	Rural e Urbana
2038	Despesas com Educação Excluídas do Percentual Obrigatório	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1,00	Rural e Urbana
2039	Administração da Secretaria de Educação	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	12,00	Rural e Urbana
2104	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras	ATIVIDADES MANTIDAS	SERVIÇO	12,00	Rural e Urbana
2115	Atividades da Secretaria de Meio Ambiente	ATIVIDADES MANTIDAS	SERVIÇO	12,00	Rural e Urbana
2130	Atividades da Secretaria de Esportes e Turismo	ATIVIDADES MANTIDAS	SERVIÇO	12,00	Rural e Urbana
3004	Aquisição de Veículo, Equipamentos e Material Permanente p/ o Gabinete	aquisição de material permanen	UNIDADE	1,00	Rural e Urbana
3005	Obras e Melhorias no Paço Municipal	construção	UNIDADE	1,00	Rural e Urbana
3006	Construção de Auditório Municipal e Aquisição de Equipamento	construção	UNIDADE	1,00	Rural e Urbana
3007	Aquisição de Imóvel para o Setor Administrativo	aquisição imóvel	UNIDADE	1,00	Rural e Urbana
3008	Obras e Melhorias de Prédios Administrativos	construção	SERVIÇO	1,00	Rural e Urbana
3009	Móveis e Equipamentos para Setor Administrativo	setor equipado	UNIDADE	10,00	Rural e Urbana
3012	Melhoria da Infra-estrutura do Setor de Material e Patrimônio	aquisição de material permanen	UNIDADE	2,00	Rural e Urbana
3013	Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Educação	SECRETARIA EQUIPADA	UNIDADE	10,00	Rural e Urbana
0003	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA				
2015	Manutenção de Assessoria Jurídica e Ouvidoria Pública	manutenção atendimento	UNIDADE	12,00	Rural e Urbana
0004	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS				
2030	Manutenção do Serviço de Tesouraria	atendimento	SERVIÇO	12,00	Rural e Urbana
2031	Tarifas Bancárias	manutenção atividades	SERVIÇO	12,00	Rural e Urbana
2032	Manutenção de Serviços de Tributação	manutenção atividades	SERVIÇO	12,00	Rural e Urbana
2036	Manutenção dos Serviços Contábeis	manutenção atividades	SERVIÇO	12,00	Rural e Urbana
0006	AÇÕES DE CONTROLE INTERNO				
2016	Manutenção das Atividades do Controle Interno	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	12,00	Rural e Urbana
0007	AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA				
2022	Manutenção de Convênio com a Polícia Militar	CONVENIO MANTIDO	SERVIÇO	12,00	Rural e Urbana
2023	Manutenção de Convênio com a Polícia Civil	CONVENIO MANTIDO	UNIDADE	1,00	Rural e Urbana
0008	ASSISTÊNCIA AO IDOSO				
2102	Serv. de P. Social Idosos, Pessoas Especiais e suas Famílias	IDOSOS ASSISTIDOS	UNIDADE	1,00	Rural e Urbana
2103	Implantação e Manutenção de Centros de Atividades do Idoso	CONVENIO MANTIDO	UNIDADE	1,00	Rural e Urbana
3039	Construção e Aquisição de equipamentos para casa do idoso	CASA EQUIP/AMPLIADA	UNIDADE	1,00	Rural e Urbana
0009	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
2085	Manutenção das Atividades do FMDCA	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1,00	Rural e Urbana
2086	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	12,00	Rural e Urbana

Sintese - Tecnologia e Informática Ltda.

U-53

MF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES - MG

Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123

CNPJ: 21.498.724 / 0001-22

Adalgisa Fereida de S.
Secretária Municipal
Página: Ano de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO IX - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO



CÓD.	DESCRIÇÃO (Entidade/Programa/Ação)	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	Meta	Região
2058	Manutenção de Energia, Telefone e Água	DESPESAS PAGAS	UNIDADE	12,00	Rural e Urbana
2059	Manutenção das Atividades de Gestão em Saúde	CONVENIO MANTIDO	SERVIÇO	12,00	Rural e Urbana
2060	Manutenção Conselho Municipal de Saúde	Manutenção Conselho Municipal	serv	1,00	Rural e Urbana
2061	Manutenção dos Veículos do Setor de Saúde	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	SERVIÇOS	12,00	Rural e Urbana
2062	Manutenção das Atividades de Estratégia de Saúde da Família	ATIVIDADES MANTIDAS	SERVIÇO	12,00	Rural e Urbana
2063	Manutenção das Atividades de Atendimento a Atenção Primária	ATIVIDADES MANTIDAS	SERVIÇO	12,00	Rural e Urbana
2064	Implantação e Manutenção de consultório odontológico movel	EQUIPAMENTOS	UND	1,00	Urbana
2065	Implantação e Manutenção de Sala de Emergência	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	UND	1,00	Rural e Urbana
2066	Manutenção Contribuições P/Associações de Apoio a Saúde	MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES	UNIDADE	12,00	Rural e Urbana
2070	Manutenção das Atividades da Farmácia de Minas	ATIVIDADES MANTIDAS	SERVIÇO	12,00	Rural e Urbana
2071	Manutenção de Programa Farmácia Básica Estadual	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	12,00	Rural e Urbana
2072	Implantação de Ações e Manutenção Seg. Alimentar e Nutrição	ATENDIMENTO POPULAÇÃO	SERVIÇO	12,00	Rural e Urbana
3024	Veículos, Móveis e Outros Equipamentos Para Serviço de Saúde	SETOR EQUIPADO	UNIDADE	2,00	Rural e Urbana
3025	Obras e Ampliações de Imóveis do Setor de Saúde	IMOVEIS AMPLIADOS	SERVIÇO	2,00	Rural e Urbana
0015	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR				
2067	Manutenção de Contribuições ao Consórcio de Saúde	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	UNIDADE	12,00	Rural e Urbana
2068	Manutenção das Atividades de TFD	ATIVIDADES MANTIDAS	SERVIÇO	12,00	Rural e Urbana
2069	Manutenção das Atividades de Atendimento Ambulatorial	CONVENIO MANTIDO	SERVIÇO	12,00	Rural e Urbana
3026	Manutenção de Contribuições ao Consórcio de Saúde	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	UNIDADE	12,00	Rural e Urbana
0016	AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA				
2073	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	ATIVIDADES MANTIDAS	SERVIÇO	12,00	Rural e Urbana
2074	Manutenção das Atividades de Saúde do Trabalhador	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1,00	Rural e Urbana
2075	Manutenção das Atividades de Vigilância Ambiental	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1,00	Rural e Urbana
2076	Implantação e Manutenção Atividades de Promoção a Saúde	Implantação e Manutenção Ativi	servico	12,00	Rural e Urbana
3027	Construção e Melhorias Sanitárias Para População Carente	CONSTRUÇÃO	SERVIÇO	20,00	Rural e Urbana
0017	AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA				
2077	Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica	ATIVIDADES MANTIDAS	SERVIÇOS	12,00	Rural e Urbana
0019	ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL				
2053	Manutenção do Programa de Merenda Escolar	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	12,00	Rural e Urbana
0023	AÇÕES DE ENSINO SUPERIOR				
2054	Manutenção de Convênio c/ a UNIPAC, UNIMONTES E ULBRA	CONVENIOS MANTIDOS	UNIDADE	12,00	Rural e Urbana
2055	Manutenção de Contribuições para a Associação dos Estudantes	APOIO AOS ESTUDANTES	UNIDADE	1,00	Rural e Urbana

U-53

Síntese - Tecnologia e Informática Ltda.

104



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES - MG

Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123

CNPJ: 21.498.724 / 0001-22

Adelgisa Ferreira de Silva
Secretária Executiva
Página: Ano de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO IX - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO



CÓD.	DESCRIÇÃO(Entidade/Programa/Ação)	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	Meta	Região
0025	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
2052	Atividades do Prog. EJA-Educação Jovens e Adultos/Brasil Alfabetizado	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1,00	Rural e Urbana
0026	DIFUSÃO CULTURAL				
2127	Manutenção e Incentivos as Atividades Culturais	ATIVIDADES MANTIDAS	SERVIÇO	12,00	Rural e Urbana
2128	Realização de Festa de Aniversário da Cidade e Eventos Populares	FESTAS/EVENTOS REALIZADOS	SERVIÇO	3,00	Rural e Urbana
2129	Manutenção de Biblioteca Municipal	ATENDIMENTO	SERVIÇO	12,00	Rural e Urbana
3058	Aquisição de Equipamentos para Apoio a Cultura	SETOR EQUIPADO	UNIDADE	1,00	Rural e Urbana
3059	Construção do Centro Cultural e Cine-Teatro e Centro Convenções	CENTRO E CINE CONSTRUIDOS	UNIDADE	1,00	Rural e Urbana
0027	AÇÕES DE TURISMO				
2133	Realização de Eventos de Circuitos do Turismo Local	EVENTOS REALIZADOS	SERVIÇO	1,00	Rural e Urbana
2134	Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Turismo	CONSORCIO MANTIDO	SERVIÇO	1,00	Rural e Urbana
3065	Obras de Construção, Ampliação e Reforma Estrutura em Ponto Turísticos	REFORMADOS	SERVIÇO	1,00	Rural e Urbana
3066	Construções de Piscinas Naturais no Municípios e Povoados	PISCINAS NATURAIS CONSTRUIDAS	UNIDADE	1,00	Rural e Urbana
3067	Construção de Balneario Municipal	BALNEARIO CONSTRUIDO	UNIDADE	1,00	Rural e Urbana
3068	Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Turismo	CONSORCIO MANTIDO	CONTRIBUIÇÃO	12,00	Rural e Urbana
0028	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA				
2110	Manutenção da Limpeza Pública	CIDADE LIMPA	SERVIÇO	12,00	Rural e Urbana
0029	SERVIÇOS FUNERÁRIOS MUNICIPAIS				
2100	Assistência Funeral para População Carente	ATENDIMENTO	SERVIÇO	12,00	Rural e Urbana
2111	Manutenção e Conservação de Cemitérios	CEMITERIOS CONSERVADOS	UNIDADE	1,00	Rural e Urbana
3054	Obras de Construção, Ampliação e Reforma de Cemitério Público	REFORMA/AMPLIAÇÃO CEMITERIO	UNIDADE	1,00	Rural e Urbana
0030	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
2114	Manutenção da Iluminação Pública	CIDADE ILUMINADA	SERVIÇO	12,00	Rural e Urbana
3046	Ampliação de Rede Energia Elétrica nas Comunidades Rurais	COMUNIDADES ILUMINADAS	SERVIÇO	1,00	Rural e Urbana
3047	Ampliação de Rede Energia Elétrica Vias Urbanas	REDE DE ILUMINAÇÃO AMPLIADA	SERVIÇO	1,00	Rural e Urbana
0031	AÇÕES DE URBANISMO				
2108	Manutenção das Vias Urbanas e Sinalização	VIAS URBANAS CONSERVADAS	SERVIÇO	1,00	Rural e Urbana
2109	Sinalização de Vias Urbanas	VIAS URBANAS SINALIZADAS	UNIDADE	1,00	Rural e Urbana
2112	Manutenção das Atividades do Setor de Urbanismo	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	SERVIÇO	12,00	Rural e Urbana
2113	Manutenção e Conservação de Praças e Jardins	PRAÇA E JARDINS CONSERVADOS	SERVIÇO	12,00	Rural e Urbana
3040	Pavimentação asfáltica e calçamento de vias	PAVIMENTAÇÃO	MTS	10000,00	Rural e Urbana
3041	Obras de Vias Urbanas nas Comunidades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	MTS	7000,00	Rural e Urbana

U-53

Síntese - Tecnologia e Informática Ltda.

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES - MG

Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123

CNPJ: 21.498.724 / 0001-22

Valticeia Ferreira da Silva
Secretária de Administração
Página: 6
Ano de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO IX - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO



CÓD.	DESCRIÇÃO(Entidade/Programa/Ação)	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	Meta	Região
3042	Construção de Praças e Jardins	PRAÇAS E JARDINS CONSTRUÍDOS	SERVIÇOS	2,00	Rural e Urbana
3055	Aquisição de Equipamentos Para Limpeza Pública	SETOR EQUIPADO	UNIDADE	10,00	Rural e Urbana
3060	Obras de Construção, Ampliação e Reforma de Pistas de Vaquejada	CONSTRUÇÃO	SERVIÇO	1,00	Rural e Urbana
3071	Construção de Sistemas P/ Captação de Águas Pluviais	CONSTRUÇÃO	UNIDADE	5,00	Rural e Urbana
0032	SANEAMENTO BÁSICO				
2079	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto Rural	SISTEMA MANTIDO	UNIDADE	1,00	Rural e Urbana
2080	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto Urbano	SISTEMA MANTIDO	UNIDADE	1,00	Rural e Urbana
3028	Obras para Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto Rural	SISTEMA CONSTRUÍDO	SERVIÇO	1,00	Rural e Urbana
3029	Obras para o Sistema de Esgoto Urbano	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITAR	SERVIÇO	1,00	Rural e Urbana
3030	Construção de Módulo Sanitário	CONSTRUÇÃO	SERVIÇO	20,00	Rural e Urbana
3031	Obras para Construção de Poços Artesianos Zona Rural	POÇOS ARTESIANOS CONSTRUÍDOS	SERVIÇO	10,00	Rural e Urbana
3057	Obras de Construção/implantação de Aterro Sanitário	ATERRO SANITARIO CONSTRUÍDO	SERVIÇO	1,00	Rural e Urbana
0033	HABITAÇÃO POPULAR				
2078	Manutenção das Atividades do Programa de Melhorias Habitacionais	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	SERVIÇO	12,00	Rural e Urbana
2101	Reforma de Casas para População Carente	REFORMAS DE CASAS	UNIDADE	50,00	Rural e Urbana
2145	Implantação e Manutenção Conselho Gestor do FHS	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	SERVIÇO	12,00	Rural e Urbana
2146	Manutenção de programas habitacionais	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	SERVIÇOS	1,00	Rural e Urbana
2147	Regularização Fundiária	REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	UND	2,00	Rural e Urbana
3038	Construção de Casas Populares	CONSTRUÇÃO	UNIDADE	2,00	Rural e Urbana
3074	Construções de Habitacoes de Interesse Social	CONSTRUÇÃO	UNIDADE	10,00	Rural e Urbana
3075	Construções de Habitacoes de Interesse Social	CONSTRUÇÃO	UNIDADE	2,00	Rural e Urbana
0034	GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE				
2116	Manutenção de Convênio com o IEF	CONVENIOS MANTIDOS	UNIDADE	1,00	Rural e Urbana
2117	Preservação e Proteção de Nascente de Rios	NASCENTES PRESERVAS/PROTEG	UNIDADE	1,00	Rural e Urbana
2118	Unidade de Conservação Municipal	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	UNIDADE	1,00	Rural e Urbana
2119	Viveiro Municipal de Mudas	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	UNIDADE	1,00	Rural e Urbana
2120	Preservação e Proteção de Vegetação Nativa	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	UNIDADE	1,00	Rural e Urbana
2121	Implantação Programa Municipal de Educação Ambiental	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	UNIDADE	1,00	Rural e Urbana
2122	Programa Municipal de Gestão de Recurso Hídricos	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	UNIDADE	1,00	Rural e Urbana
2123	Manutenção das Atividades do CODEMA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	UNIDADE	1,00	Rural e Urbana
2124	Manutenção do Aterro Controlado	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1,00	Rural e Urbana
2125	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente	ATERRO MANTIDO	UNIDADE	1,00	Rural e Urbana
		FUNDO MANTIDO	SERVIÇO	12,00	Rural e Urbana

U-53

Síntese - Tecnologia e Informática Ltda.

Net



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES - MG

Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123

CNPJ: 21.498.724 / 0001-22



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES - MG

Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123

CNPJ: 21.498.724 / 0001-22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO IX - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

1914 - Prefeitura do CIMM
Secretaria Educativa
7
Página: Ano de 2016

CÓD.	DESCRIÇÃO(Entidade/Programa/Ação)	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	Meta	Região
2126	Manutenção implantação do convenio com o IMA	CONVENIOS	UND	1,00 Rural	
3056	Obras e Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Meio Ambiente	SETOR EQUIPADO	UNIDADE	5,00 Rural e Urbana	
0035	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIA				
2105	Manutenção de Tratores, Máquinas ou Outros Equipamentos Agrícolas	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	SERVIÇO	12,00 Rural	
2135	Manutenção das Atividades Gerais da Agricultura	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	SERVIÇO	12,00 Rural	
2136	Manutenção de Tratores e Equipamentos	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	SERVIÇO	12,00 Rural e Urbana	
2137	Aquisição de Sementes e Adubos para Distribuição ao Pequeno Produtor	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	UNIDADE	1,00 Rural	
2138	Manutenção do Banco de Sementes e Mudas	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	UNIDADE	1,00 Rural e Urbana	
2139	Manutenção e Apoio a Feira Livre de Comercialização de Produtos Locais	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	SERVIÇO	12,00 Rural e Urbana	
2140	Apoio ao Pequeno Produtor Rural em Ações de Pesquisa e Produção	INCENTIVO AO PRODUTOR	UNIDADE	1,00 Rural	
2141	Manutenção de Convênio com a EMATER	CONVENIOS MANTIDOS	SERVIÇO	12,00 Rural	
3043	Construção de Pequenas Barragens Para Produtor Rural	CONSTRUÇÃO	UNIDADE	2,00 Rural	
3044	Construção de Depósito para Produção Agrícola	CONSTRUÇÃO	UNIDADE	1,00 Rural e Urbana	
3045	Construção/Ampliação do Matadouro	CONSTRUÇÃO	UNIDADE	1,00 Rural e Urbana	
3048	Aquisição de Tratores, Máquinas ou Outros Equipamentos Agrícolas	AQUISIÇÃO	UNIDADE	1,00 Rural	
3069	Melhoria da infra-estrutura agrícola	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	SERVIÇO	12,00 Rural e Urbana	
3070	Construção do Abatedouro Público Municipal	CONSTRUÇÃO	UNIDADE	1,00 Rural e Urbana	
0036	AÇÕES DE COMUNICAÇÃO				
2027	Manutenção da Torre de TV	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1,00 Rural e Urbana	
2028	Manutenção de Serviços Postais	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	2,00 Rural e Urbana	
2029	Manutenção de Postos Telefônicos	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1,00 Rural e Urbana	
3010	Equipamentos para a Torre de TV	SETOR EQUIPADO	UNIDADE	2,00 Rural e Urbana	
0039	DESPORTO COMUNITÁRIO E LAZER				
2131	Man das atividades e incentivo ao Esporte,Cultura e atv.recreativas	ATIVIDADES MANTIDAS	SERVIÇO	12,00 Rural e Urbana	
2132	Realização de Eventos Esportivos	EVENTOS REALIZADOS	SERVIÇO	1,00 Rural e Urbana	
3061	Construção e Melhorias de Quadra Poliesportiva e Estadio	CONSTRUÇÃO	UNIDADE	2,00 Rural e Urbana	
3062	Aquisição de Terreno para Obras do Setor de Esportes	AQUISIÇÃO	UNIDADE	1,00 Rural e Urbana	
3063	Aquisição de Equipamentos e Mat.Permanente p/Apoio ao Esporte	CONSTRUÇÃO	UNIDADE	10,00 Rural e Urbana	
3064	Construção de Pista de cooper	INFRA ESTRUTURA	UNIDADE	1,00 Rural e Urbana	
0040	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E ECONÔMICO				
2142	Manutenção de Atividades de Indústria e Comercio	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1,00 Rural e Urbana	
2143	Contribuição ao Consórcio Intermunicipal Apoio à Produção de BIODIESEL	CONVENIO	UNIDADE	1,00 Rural e Urbana	
2144	Manut do Programa de Produção de Oleoginosas Biodiesel da Petrobras	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	1,00 Rural e Urbana	

Síntese - Tecnologia e Informática Ltda.

U-53

1914



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES - MG

Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123

CNPJ: 21.498.724 / 0001-22

Página: 8
Ano de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO IX - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

CÓD.	DESCRIÇÃO(Entidade/Programa/Ação)	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	Meta	Região
3072	Implantação Construção de Usina de Reciclagem de Lixo/terro sanitár	CONSTRUÇÃO	UNIDADE	1,00	Rural e Urbana
3073	Contribuição ao Consórcio Intermunicipal Apoio à Produção de BIODIESEL	CONVENIO	UNIDADE	1,00	Rural e Urbana
0043	TRANSPORTE RODOVIARIO				
2106	Manutenção de Oficina Mecânica	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1,00	Rural e Urbana
3049	Obras de Estradas Vicinais	CONSTRUÇÃO	SERVIÇOS	10,00	Rural e Urbana
3050	Construção e Recuperação de Pontes e Passagens Molhadas	CONSTRUÇÃO	SERVIÇO	3,00	Rural e Urbana
0045	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				
2107	Manutenção de Estradas Vicinais	CONSERVAÇÃO ESTRADAS	SERVIÇO	12,00	Rural e Urbana
3051	Veículos e Equipamentos Para Estradas Vicinais	SETOR MANTIDO	UNIDADE	1,00	Rural e Urbana
3052	Construção do Terminal Rodoviario	TERMINAL CONSTRUIDO	UNIDADE	1,00	Rural e Urbana
0229	TRAVESSIAS				
3053	Obras de Invenção Urbanas e Sinalização	CONSTRUÇÃO	SERVIÇO	1,00	Rural e Urbana
0401	EDUCACAO INFANTIL				
2041	Implantação e Manutenção das Atividades do PROINFANCIA	CRECHES MANTIDAS	UNIDADE	1,00	Rural e Urbana
2048	Manutenção das Atividades das Creches	CRECHES MANTIDAS	UNIDADE	1,00	Rural e Urbana
2049	Capacitação e Reciclagem de Monitores	MONITORES CAPACITADOS	UNIDADE	1,00	Rural e Urbana
2050	Manutenção das Atividades do Pré-Escolar	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1,00	Rural e Urbana
3014	Construção da Sede e Aquisição de Materiais para o Programa PROINFO	construção rede escolar	UNIDADE	1,00	Rural e Urbana
3018	Móveis e Equipamentos para a Creche	CRECHES EQUIPADAS	UNIDADE	1,00	Rural e Urbana
3019	Construção, Reforma e Ampliação de Creche	CRECHES EQUIPADAS	SERVIÇO	20,00	Rural e Urbana
3020	Móveis e Equipamentos para Pré-Escolar	SETOR EQUIPADO	UNIDADE	1,00	Rural e Urbana
3021	Construção, Reforma, Ampliação e Instalação de Pré-Escolar	CRECHES EQUIPADAS	SERVIÇO	7,00	Rural e Urbana
0403	ENSINO FUNDAMENTAL				
2040	Manut. Laboratorio Informatica Telecentro	Manut. Laboratorio Informatica	serv	0,00	Rural e Urbana
2043	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	ATIVIDADES MANTIDAS	SERVIÇO	12,00	Rural e Urbana
2044	Manutenção e Conservação de Imóveis de uso Escolar	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1,00	Rural e Urbana
2045	Capacitação e Reciclagem de Servidores	SERVIDORES CAPACITADOS	UNIDADE	2,00	Rural e Urbana
2046	Implantação de Serviços Atendimento Extra Classe/Tempo Integral	Implantação de Serviços Atendi	serv	0,00	Rural e Urbana
3015	Obras de Construção, Reformas e Ampliação para o Ensino Fundamental	construção rede escolar	SERVIÇO	1,00	Rural e Urbana
3016	Obras de Construção, Ampliação ou Reforma para Biblioteca Municipal	construção rede escolar	SERVIÇO	1,00	Rural e Urbana
3017	Veículos, Móveis e Equipamentos para o Ensino Fundamental	SETOR EQUIPADO	UNIDADE	10,00	Rural e Urbana
0407	TRANSPORTE ESCOLAR				
2051	Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental	ALUNOS TRANSPORTADOS	SERVIÇO	12,00	Rural e Urbana

Sintese - Tecnologia e Informática Ltda.

U-53

PM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES - MG

Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123

CNPJ: 21.498.724 / 0001-22

Lucilene Ferreira da Silva
Secretaria Executiva
Página: 9
Ano de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO IX - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

CÓD.	DESCRIÇÃO(Entidade/Programa/Ação)	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	Meta	Região
3022	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar	VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	2,00	Rural e Urbana
0408	VALORIZAÇÃO E APERF. DE PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	folha dos servidores	REMUNERAÇÃO	12,00	Rural e Urbana
2047	Remuneração de Profissionais do Magistério				
0435	ASSIST. A ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1,00	Rural e Urbana
2056	Manutenção de Apoio a Curso Pré-Vestibular e Ensino Superior				
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA	UNIDADE	1,00	Rural e Urbana
9001	Reserva de Contingência				

ILCA MENDES FERREIRA
Resp. Controle Interno

LUCIANA DE FATIMA RIBEIRO SILVA
Contador 76271

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA DUARTE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES - MG

Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123

CNPJ: 21.498.724 / 0001-22

25
Adalgisa Ferreira da Silveira
Secretaria Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA				ORÇADA	PREVISÃO		
	2012	2013	2014	2015		2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES	12.620.653,26	13.614.054,30	14.561.171,27	16.751.000,00	17.339.000,00	17.490.000,00	19.477.000,00	
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	531.956,73	439.677,00	488.716,43	595.000,00	617.000,00	622.000,00	647.000,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	25.389,16	25.402,31	28.713,05	26.000,00	28.000,00	28.000,00	40.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	38.947,81	31.160,81	83.220,76	99.000,00	121.000,00	113.000,00	122.000,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE SERVIÇOS	18.871,71	22.314,52	0,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	29.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.946.583,72	13.025.638,57	13.899.127,61	15.945.000,00	16.480.000,00	16.631.000,00	18.569.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	58.904,13	69.861,09	61.393,42	64.000,00	69.000,00	70.000,00	70.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	825.092,33	487.118,38	1.829.699,77	3.164.000,00	3.298.000,00	3.389.000,00	3.721.000,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	61.800,00	0,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	825.092,33	425.318,38	1.829.699,77	2.244.000,00	2.360.000,00	2.451.000,00	2.801.000,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	200.000,00	218.000,00	218.000,00	200.000,00	
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.541.126,20	-1.715.550,40	-1.841.324,34	-2.415.000,00	-2.637.000,00	-2.879.000,00	-3.198.000,00	
TOTAL:	11.904.619,39	12.385.622,28	14.549.546,70	17.500.000,00	18.000.000,00	18.000.000,00	20.000.000,00	

ILCA MENDES FERREIRA
Resp. Controle Interno

LUCIANA DE FATIMA RIBEIRO SILVA
Contador 76271

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA DUARTE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES - MG

Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123

CNPJ: 21.498.724 / 0001-22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II - DESPESAS Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

26
Adalgisa F. Ferreira de Silveira
Secretaria Executiva

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZAS DE DESPESAS	EXECUTADA			ORÇADA			PREVISÃO		
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018		
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	14.379.600,00	13.974.000,00	14.033.000,00	15.718.000,00		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	7.684.700,00	6.789.000,00	6.800.000,00	7.430.000,00		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	17.100,00	76.000,00	83.000,00	90.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	6.677.800,00	7.109.000,00	7.150.000,00	8.198.000,00		
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	3.119.400,00	4.026.000,00	3.967.000,00	4.282.000,00		
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	3.049.400,00	3.623.000,00	3.527.000,00	3.802.000,00		
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	70.000,00	403.000,00	440.000,00	480.000,00		
RESERVA CONTINGÊNCIA/RES. RPPS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00		
RESERVA CONTINGÊNCIA/RES. RPPS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL:	0,00	0,00	0,00	17.500.000,00	18.000.000,00	18.000.000,00	20.000.000,00		

ILCA MENDES FERREIRA
Resp. Controle Interno

LUCIANA DE FATIMA RIBEIRO SILVA
Contador 76271

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA DUARTE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES - MG

Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123

CNPJ: 21.498.724 / 0001-22

Adalgisa Ferreira da Silva
Secretária Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS(OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS)							
RECEITA TOTAL	11.865.871,58	12.292.661,47	14.466.325,94	16.683.000,00	17.161.000,00	17.169.000,00	19.160.000,00
RECEITAS CORRENTES	11.904.619,39	12.385.622,28	14.549.546,70	17.500.000,00	18.000.000,00	18.000.000,00	20.000.000,00
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	12.620.653,26	13.614.054,30	14.561.171,27	16.751.000,00	17.339.000,00	17.490.000,00	19.477.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	531.956,73	439.677,00	488.716,43	595.000,00	617.000,00	622.000,00	647.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	25.389,16	25.402,31	28.713,05	26.000,00	28.000,00	28.000,00	40.000,00
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	38.947,81	31.160,81	83.220,76	99.000,00	121.000,00	113.000,00	122.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	38.947,81	31.160,81	83.220,76	97.000,00	119.000,00	111.000,00	120.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	18.871,71	22.314,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.946.583,72	13.025.638,57	13.899.127,61	15.945.000,00	16.480.000,00	16.631.000,00	18.569.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	58.904,13	69.861,09	61.393,42	64.000,00	69.000,00	70.000,00	70.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	825.092,33	487.118,38	1.829.699,77	3.164.000,00	3.298.000,00	3.389.000,00	3.721.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	61.800,00	0,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	825.092,33	425.318,38	1.829.699,77	2.244.000,00	2.360.000,00	2.451.000,00	2.801.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	200.000,00	218.000,00	218.000,00	200.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.541.126,20	-1.715.550,40	-1.841.324,34	-2.415.000,00	-2.637.000,00	-2.879.000,00	-3.198.000,00
DEDUÇÕES	38.947,81	92.960,81	83.220,76	817.000,00	839.000,00	831.000,00	840.000,00
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	38.947,81	31.160,81	83.220,76	97.000,00	119.000,00	111.000,00	120.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	61.800,00	0,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS(OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS)							
DESPESA TOTAL	0,00	0,00	0,00	17.412.900,00	17.521.000,00	17.477.000,00	19.430.000,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	17.500.000,00	18.000.000,00	18.000.000,00	20.000.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	14.379.600,00	13.974.000,00	14.033.000,00	15.718.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	7.684.700,00	6.789.000,00	6.800.000,00	7.430.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	17.100,00	76.000,00	83.000,00	90.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	6.677.800,00	7.109.000,00	7.150.000,00	8.198.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	3.119.400,00	4.025.000,00	3.967.000,00	4.282.000,00

U-53 Síntese - Tecnologia e Informática Ltda.

Waf



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES - MG

Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123

CNPJ: 21.498.724 / 0001-22

28
Idalgisa Ferreira da Silva
Secretária Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	3.049.400,00	3.623.000,00	3.527.000,00	3.802.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	70.000,00	403.000,00	440.000,00	480.000,00
RESERVA CONTINGÊNCIAS/RES. RPPS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA CONTINGÊNCIAS/RES. RPPS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	87.100,00	479.000,00	523.000,00	570.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	17.100,00	76.000,00	83.000,00	90.000,00
Resultado Primário:	11.865.671,58	12.292.661,47	14.466.325,94	-729.900,00	-360.000,00	-308.000,00	-270.000,00

Ilca Mendes Ferreira
ILCA MENDES FERREIRA
Resp. Controle Interno

Luciana de Fatima Ribeiro Silva
LUCIANA DE FATIMA RIBEIRO SILVA
Contador 76271

Maria das Dores de Oliveira Duarte
MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA DUARTE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES - MG

Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123

CNPJ: 21.498.724 / 0001-22



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL Art. 4º §2º, inciso II da LRF

29
Luciana Ferreira da Silva
Secretária Executiva

ESPECIFICAÇÃO	2013 (b)	2014 (c)	2015 (d)	2016 (e)	2017 (f)	2018 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	1.279.960,72	1.223.560,00	1.161.160,00	1.095.160,00	1.023.160,00	1.000.000,00
DEDUÇÕES(II)	528.149,84	482.800,00	442.000,00	405.900,00	372.000,00	410.000,00
Ativo Disponível	469.646,18	436.000,00	405.000,00	376.000,00	349.000,00	380.000,00
Haveres Financeiros	58.503,66	46.800,00	37.000,00	29.900,00	23.000,00	30.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	751.810,88	740.760,00	719.160,00	689.260,00	651.160,00	590.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(III+IV-V)	751.810,88	740.760,00	719.160,00	689.260,00	651.160,00	590.000,00
Resultado Nominal:	(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
	-161.634,06	-11.050,88	-21.600,00	-29.900,00	-38.100,00	-61.160,00

* (a) Refere-se ao valor da dívida consolidada líquida de 2012(913.444,94)

ILCA MENDES FERREIRA
Resp. Controle Interno

LUCIANA DE FATIMA RIBEIRO SILVA
Contador 76271

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA DUARTE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES - MG

Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123

CNPJ: 21.498.724 / 0001-22



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES - MG

Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123

CNPJ: 21.498.724 / 0001-22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
ANEXO X - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

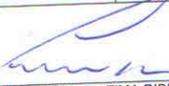
2016

PASSIVOS CONTINGENTES		Providências	
descrição	valor	descrição	valor
Demandas Judiciais	10.000,00	reserva contingencia	10.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	1.000,00	reserva de contingencia	1.000,00
Assunção de Passivos	10.000,00	reserva de contingencia	10.000,00
SUBTOTAL:	21.000,00	SUBTOTAL:	21.000,00

DEMAIS RISCOS PASSIVOS		Providências	
descrição	valor	descrição	valor
Frustração de Arrecadação	476.000,00	anulação de dotação	476.000,00
Restituição de Tributos a Maior	1.000,00	reserva de contingencia	1.000,00
Discrepância de Projeções	200.000,00	anulação de dotações	200.000,00
Outros Riscos Fiscais	1.000,00	reserva de contingencia	1.000,00
SUBTOTAL:	678.000,00	SUBTOTAL:	678.000,00

TOTAL:	699.000,00	TOTAL:	699.000,00
---------------	-------------------	---------------	-------------------


ILCA MENDES FERREIRA
Resp. Controle Interno


LUCIANA DE FATIMA RIBEIRO SILVA
Contador 76271


MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES - MG

Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123

CNPJ: 21.498.724 / 0001-22

Idalgisa Ferreira da Silva
Secretária Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA Art. 4º §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	1.416.313,25	1.279.960,72	1.223.560,00	1.161.160,00	1.095.160,00	1.023.160,00	1.000.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.416.313,25	1.279.960,72	1.223.560,00	1.161.160,00	1.095.160,00	1.023.160,00	1.000.000,00
DEDUÇÕES(II)	502.868,31	528.149,84	482.800,00	442.000,00	405.900,00	372.000,00	410.000,00
Ativo Disponível	502.868,31	469.646,18	436.000,00	405.000,00	376.000,00	349.000,00	380.000,00
Haveres Financeiros	0,00	58.503,66	46.800,00	37.000,00	29.900,00	23.000,00	30.000,00
(-)/Restos A Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA=(I-II):	913.444,94	751.810,88	740.760,00	719.160,00	689.260,00	651.160,00	590.000,00

ILCA MENDES FERREIRA
Resp. Controle Interno

LUCIANA DE FATIMA RIBEIRO SILVA
Contador 76271

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA DUARTE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES - MG

Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123

CNPJ: 21.498.724 / 0001-22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRAÇÃO DOS RISCOS FISCAIS
Anexo IX - Projeto de Lei Nº _____/2015

ANEXO - DEMONSTRAÇÃO DOS RISCOS FISCAIS

Discriminação	Previsão 2016	Risco de Redução em %	Valor da Receita Ajustada	Providencia P/Compensação
Receita Tributária	617.000,00	4%	592.320,00	Redução de Despesas Operacionais
Receita de Contribuições	28.000,00	4%	26.880,00	Redução de Despesas Operacionais
Receita Patrimonial	121.000,00	4%	116.160,00	Redução de Despesas
Receita Industrial	0,00	4%	0,00	Redução de Despesas
Receitas Agropecuárias	0,00	4%	0,00	Redução de Despesas
Receita de Serviços	24.000,00	4%	23.040,00	Redução de Despesas C/Saúde
Transf. Constitucionais	16.480.000,00	4%	15.820.800,00	Redução Despesas c/ Educação
Receitas Diversas	69.000,00	4%	66.240,00	Redução Despesas Operacionais
Operações de Crédito	600.000,00	4%	576.000,00	Redução de Despesas Operacionais
Alienação de Bens	120.000,00	4%	115.200,00	Redução de Despesas
Transferências de Capital	2.360.000,00	4%	2.265.600,00	Redução de Despesas
Outras Receitas de Capital	218.000,00	4%	209.280,00	Redução de Despesas
Receita Redutora	-2.637.000,00	4%	-2.531.520,00	
TOTAIS	18.000.000,00		17.280.000,00	